## Mapa do gado e viaturas

Designação			Quantidad
Cavalos	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	4
Carro do comando (a)			$\frac{4}{2}$
A montar em plataforma de tractores:  Depósito para água (b)	1 • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		1

(a) Transporta o comandante da bataria, o médico, os sinaleiros e respectivo material e, eventualmente, o subalterno mais antigo.
(b) Transportado no tractor que reboca a cozinha.
(c) Transportado no tractor do carro da bataria.

Paços do Governo da República, 15 de Abril de 1926.—O Ministro das Colónias, Ernesto Maria Vieira da Rocha.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Comando Geral da Armada

Intendência do Pessoal

#### Decreto [n.º 11:577

Tendo-se aberto uma vacatura no quadro transitório do pessoal civil da Direcção Geral de Marinha, por virtude do falecimento do primeiro oficial Augusto Ernesto Gomes de Sousa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Marinha, decretar que, nos termos do § 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 2.423, de 2 de Junno de 1916, mantido em vigor pelo § único do artigo 2.º do decreto n.º 10:542, de 9 de Fevereiro de 1925, seja aumentado com um guarda-marinha o quadro dos oficiais do secretariado naval, a contar de 19 de Fevereiro do ano corrente.

Paços do Govêrno da República, 15 de Abril de 1926. — Bernardino Machado — Fernando Augusto Pereira da Silva.

#### 6.ª Repartição da Direcção Gerai da Contabilidade Pública

## Decreto n.º 11:578

Nos termos do artigo 18.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908 a Intendência do Arsenal da Marinha, pela Direcção dos Depósitos de Marinha, entregou no Banco de Portugal a quantia de 97.633\$42, proveniente de artigos de material cedidos a diversas estações ofi-

Sendo, porém, indispensável para regularidade dos serviços de marinha que a sua substituição se faça com a possível brevidado, carecendo-se, portanto, da referida importância, em conformidade com a alínea g) do n.º 10.º do artigo 34.º da citada carta de lei:

Hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros e sob proposta do Ministro da Marinha, decretar que seja

aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial de 97.633\$42, a fim de reforçar o capítulo 2.º, artigo 9.º, da proposta orçamental da despesa ordinária deste último Ministério para o ano económico de 1925-1926.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 2 de 15 de Dezembro de 1894, e examinado e visado pelo Conselho Superior de Finanças, de conformidade com a alínea a) do n.º 2.º do artigo 10.º do decreto n.º 5:525, de 8 de Maio de 1919.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 15 de Abril de 1926. — BERNARDINO MACHADO -António Maria da Silva — João Catanho de Meneses — Armando Marques Guedes — José Esteves da Conceição Mascarenhas — Fernando Augusto Pereira da Silva — Vasco Borges — Manuel Gaspar de Lemos — Ernesto Maria Vieira da Rocha — Eduardo Ferreira dos Santos Silva — António Alberto Tôrres Garcia.

# MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PUBLICA

10. Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

## Decreto n.º 11:579

Com fundamento nos artigos 47.º, 78.º e 79.º da lei n.º 1:700, de 18 de Dezembro de 1924, que transferiu para o Ministério da Instrução Pública os serviços de inspecção, vigilância, guarda e conservação dos monumentos nacionais, e do regulamento da mesma lei promalgado pelo decreto n.º 11:445, de 15 de Fevereiro de 1926: hei por bem, sob proposta dos Ministros do Comércio e Comunicações e da Instrução Pública, tendo ouvido o Conselho de Ministros e usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituïção Política da República Portuguesa, decretar que do orça